

(X) Projeto de Lei

Protocolo nº: 7234

Em: 12/05/2014 - 16:12:31

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 7761/14, instituindo a exigência de graduação superior em Jornalismo, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda ou Radialismo, ou comprovação documental de exercício de atividades profissionais, por no mínimo cinco anos, nas citadas áreas para o provimento a cargo de Assessor de Comunicação Social do Poder Legislativo Municipal.

Art. 1º - A Lei Municipal nº 7761/14, que dispõe sobre o quadro de cargos do Poder Legislativo e funções gratificadas, passa a vigorar com a seguinte alteração, no que diz respeito ao requisito de instrução para o provimento a cargo de assessor de comunicação Social:

“Art. 9º - (...)

CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(...)

Requisitos para o provimento:

(...)

Instrução: Graduação superior em Jornalismo, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda ou Radialismo, ou comprovação documental de exercício de atividades profissionais, por no mínimo cinco anos, nas citadas áreas”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

JUSTIFICATIVA: A exigência do diploma de graduação em curso superior na área de Comunicação Social ou experiência profissional no mesmo ramo para a nomeação de indicado ao cargo de assessor de Comunicação Social do Poder Legislativo Municipal possui dois grandes objetivos. O primeiro consiste na valorização dos profissionais com formação ou atuação em Jornalismo, Relações Públicas e Publicidade e Propaganda ou Radialismo do nosso município. O segundo corresponde à profissionalização do cargo no Legislativo Municipal, a fim de que a atividade de assessoria de Comunicação Social seja exercida de forma técnica, cumprindo de forma adequada com os objetivos inerentes à função e promovendo uma maior aproximação entre a comunidade e as atividades realizadas pelos vereadores.

Sala Antônio Libório Bervian, em 12/05/2014.

Rudi Brombilla - PROSAlaor Galdino Tomaz - PDTPaulino De Moura - SDDOrion Albuquerque -

PSDBGian Pedroso - PDT

Espaço reservado a Diretoria de Expediente

Nº: _____ Hora: _____